LEI Nº 2105 de 04 de dezembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender despesa com a seguinte programação:

-0210.16.91.575.1002.4210-**Aquisição de Imóveis.**

Art. 2º- Os recursos para a cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício financeiro de 1997.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1997.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

JOÃO CIRINEU DE O. REZENDE- 1º Secretário

WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.